

Diretrizes

Plano de Reposição

Brasília, 16 de outubro de 2015

Fundamentação

TERMO DE ACORDO DE REPOSIÇÃO N°01/2015

"Cláusula quarta. A reposição das atividades paralisadas será feita convertendo-se em horas o período total de paralisação de cada servidor, conforme estabelecido nos parágrafos a seguir:

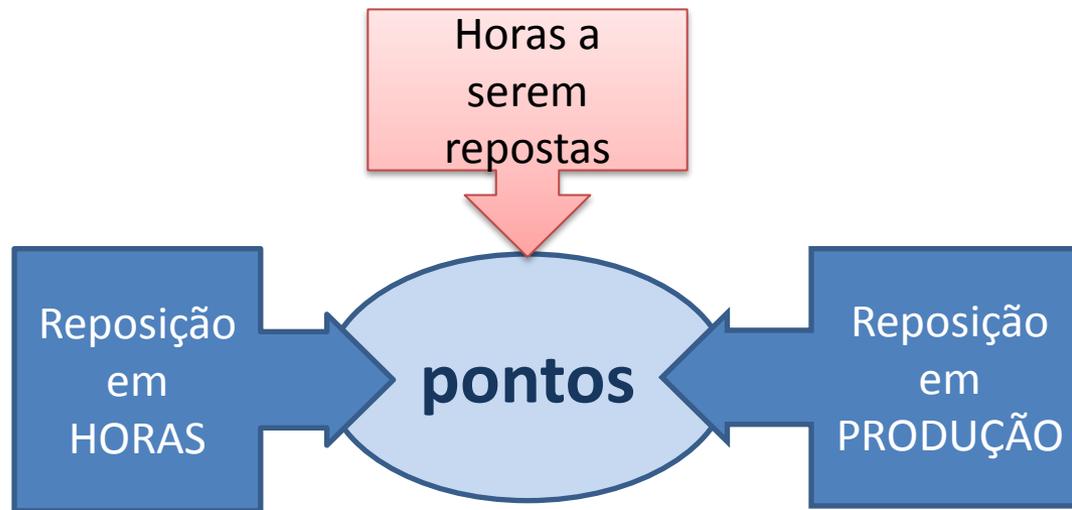
§ 1º A reposição deverá objetivar a regularização do atendimento ao cidadão absorvendo toda a demanda não atendida durante o período de paralisação"

"Cláusula quinta. Os gestores responsáveis por cada Unidade Organizacional do INSS deverão atestar que os trabalhos paralisados foram retomados e que as atividades previstas estão sendo realizadas.

Parágrafo único. A reposição, bem como a realização das atividades previstas serão devidamente registradas em sistema."

Mensuração

Conversão do tempo de reposição



Modalidades de Reposição

- Reposição por equivalência simples (tempo)

Sem majoração de pontos por hora compensada, isto é, uma hora repostada corresponderá a um ponto.

- Reposição por equivalência ponderada (produtividade)

A pontuação será majorada considerando a complexidade dos serviços/atividades executados.

Metodologia

	Modalidades de Reposição	Valor do ponto	Acompanhamento
Equivalência Simples	Hora a Hora	1 x 1	SISREF
Equivalência Ponderada	Produtividade	1 + 5% 1 + 10% 1 + 20% De acordo com a complexidade do serviço	SRAR

Caso exista no mesmo dia, compensação em horas e produção, **será utilizada somente aquela com maior pontuação.**

Período de reposição com interseção			
Dias	Produção	Horas	Pontos
1	3	1	3
2	0,5	1	1
3	1	1	1
Total de pontos			5

Comparativo

Carga horária 6 horas:

Período de Paralisação: 07/07 a 30/09

Horas não trabalhadas: 366

Equivalência Ponderada				Equivalência Simples
Duração do Serviço	Majoração	Limite (produção/dia)	Reposição Máx. (dias)	Reposição (dias)
15	5%	20	70	183
30	10%	8	83	
45	10%	6	74	
60	20%	3	102	
120	20%	2	76	

Exemplo:

Período de Paralisação	Horas a repor	Dias necessários para reposição (2horas/dia)
07/07 a 30/09	366 horas	183 dias

Se optar pela produtividade:

- Despachando **03 processos** de aposentadoria por tempo de contribuição a mais por dia, o tempo necessário para reposição **será de 102 dias** (305 processos).
- Atendimento não agendado, fazendo **20 atendimentos extras** por dia, em **70 dias** terá repostas suas horas .
- MOB, analisando **2 processos por dia**, em **76 dias** terá completado a reposição (153 processos)

Comparativo

Carga horária 8 horas:

Período de Paralisação: 07/07 a 30/09

Horas não trabalhadas: 488

Equivalência Ponderada				Equivalência Simples
Duração do Serviço	Majoração	Limite (produção/dia)	Reposição Máx. (dias)	Reposição (dias)
15	5%	20	93	244
30	10%	8	111	
45	10%	6	99	
60	20%	3	136	
120	20%	2	102	

Exemplo:

Período de Paralisação	Horas a repor	Dias necessários para reposição (2horas/dia)
07/07 a 30/09	488 horas	244 dias

Se optar pela produtividade:

- Despachando **03 processos** de aposentadoria por tempo de contribuição a mais por dia, o tempo necessário para reposição **será de 136 dias**. (407 processos).
- Atendimento não agendado, fazendo **20 atendimentos extras** por dia, em **93 dias** terá repostas suas horas .
- MOB, analisando **2 processos por dia**, em **102 dias** terá completado a reposição (153 processos)

Operacionalização

- **Equivalência Simples**

As horas destinadas a reposição serão registradas com código específico criado no Sistema de Registro de Frequência.

- **Equivalência Ponderada**

Os serviços realizados destinados a reposição deverão ser inseridos no Sistema de Registro e Acompanhamento de Reposição pelo servidor.

- **Homologação**

O gestor deverá homologar mensalmente as horas e a produção realizadas pelo servidor, inicialmente no SISREF e em seguida no SRAR.

Operacionalização

- Lotação

Servidor lotado em Agência da Previdência Social: A compensação será realizada na APS em que estiver lotado ou em APS diversa, condicionada a autorização da chefia imediata, que deve observar os impactos nas atividades/serviços da própria unidade.

Servidor lotado nas Gerências Executivas, Superintendências Regionais ou Administração Central: A compensação poderá ser realizada em APS, condicionada a autorização da chefia imediata, que deve observar os impactos nas atividades/serviços da própria unidade.

- Plano de reposição

O documento vai contemplar o planejamento das ações que serão executadas no período de compensação.

As Gerências Executivas serão responsáveis pela elaboração da proposta, cujo preenchimento será realizado por meio de formulário eletrônico disponibilizado no SRAR.

Caberá a Superintendência Regional a análise e ratificação da proposta elaborada pela Gerência Executiva.

- Acompanhamento

O plano de reposição deverá ser reavaliado mensalmente.

INSS

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

